

# Perguntas Frequentes (FAQ) – Dúvidas e Aspectos Gerais

---

## **1 - Qual o prazo para envio dos questionários?**

31 de março de 2022.

## **2 - É possível a prorrogação de prazo para o envio das respostas dos questionários?**

Não. Desde o exercício de 2019, o envio dos questionários passou a constar da Agenda de Obrigações do município. Assim, o prazo estabelecido é o mesmo que o da Prestação de Contas Anual - PCA.

## **3 - O prazo de entrega já venceu. Posso enviar os questionários faltantes mesmo assim?**

Sim, pois se isto não for feito o município ficará inadimplente na Agenda de Obrigações.

## **4 - Já encaminhei todos os questionários, mas consultando a Agenda de Obrigações do meu município verifiquei que o item "IEGM" consta como pendente. O que ocorreu?**

Após o prazo final de envio (31/03/2022), a Agenda de Obrigações será atualizada. Esta atualização ocorre somente uma vez ao dia, até às 9h. Se o jurisdicionado procedeu ao envio após a atualização, somente no próximo dia útil constará a informação de adimplemento do IEGM a este município.

## **5 - Cada questionário relativo a um índice temático (dimensão) poderá ser respondido e finalizado individualmente?**

Sim. Para agilizar a coleta, cada um dos sete questionários é tratado separadamente. Cada questionário é acessível através de um endereço eletrônico individual (link), disponível para acesso no [Portal do IEGM](#), juntamente com um código de acesso. Assim, é possível distribuir a tarefa entre diversas pessoas, pois cada questionário é preenchido e concluído individualmente.

## **6 - Onde obtenho o código (chave de acesso) para responder os questionários?**

O código (chave de acesso) é individual para cada município e consta na mensagem enviada através do [Canal de Comunicação](#). É possível solicitar o reenvio do código, caso necessário, também através do [Canal de Comunicação](#).

## **7 - É possível alterar, dentro do prazo, algum questionário já enviado?**

Caso o questionário precise ser reenviado, por estar incorreto, entre em contato solicitando sua exclusão do sistema através do [Canal de Comunicação](#).

**8 - Estou tentando acessar o questionário, e aparece a seguinte mensagem: "Infelizmente você não tem permissão para entrar neste questionário. Este convite já foi utilizado". O que está ocorrendo?**

O sistema está informando que o questionário já foi finalizado e enviado. Caso o questionário precise ser reenviado, por estar incorreto, entre em contato solicitando sua exclusão do sistema através do [Canal de Comunicação](#).

**9 - Estou tentando enviar o questionário, e aparece a seguinte mensagem: "Este questionário tem acesso controlado. É necessário um código de acesso válido para participar". O que está ocorrendo?**

O sistema está informando que o código inserido está incorreto. Verifique o código que seu município recebeu, via Canal de Comunicação (CACO), e tente novamente. Se o problema persistir, entre em contato, relatando o problema, através do [Canal de Comunicação](#).

**10 - Haverá capacitação dos servidores municipais para preenchimento do questionário?**

Não, pois se trata de informações já à disposição da Prefeitura Municipal nas respectivas áreas, não demandando treinamento específico para capacitar servidores municipais para sua obtenção. Porém, qualquer dúvida poderá ser sanada através do Canal de Comunicação do TCE-PR.

**11 - Podem ser consideradas nas respostas as questões que envolvem "ações públicas executadas" em período diverso ao ano de 2021?**

Não. O questionário do IEGM é uma "foto" da Administração Pública Municipal, com dados relativos somente ao exercício de 2021. Ações executadas em outros exercícios devem ser desconsideradas.

**12 - Todas as questões são tratadas da mesma forma para todos os Municípios, grandes e pequenos?**

Sim. O IEGM/TCE-PR foi concebido como uma ferramenta de acompanhamento dos resultados das ações e políticas públicas municipais na qualidade de vida dos cidadãos. Tal avaliação independe do porte do Município. É certo, de toda forma, que as informações que compõem o i-Planejamento e o i-Fiscal, relativas às receitas e despesas da Prefeitura Municipal, serão consideradas no momento da análise das respostas aos quesitos e elaboração dos relatórios.

**13 - As autarquias municipais e outras entidades da Administração Pública Indireta compõem o IEGM/TCE-PR de alguma forma? Elas devem também preencher o questionário?**

Não. O questionário do IEGM/TCE-PR deve ser respondido exclusivamente pelas Prefeituras Municipais, uma vez que seu planejamento deve abranger também o das entidades da Administração Pública Indireta.

**14 – O [Manual do IEGM](#) faz menção aos relatórios PRISMA e SMART. Estes relatórios serão fornecidos para as Prefeituras?**

Não. Os relatórios PRISMA e SMART são documentos internos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná: o primeiro destinado à Alta Administração da Casa, Conselheiros e Auditores, para subsidiar o julgamento

das contas; e o segundo para o Pessoal da Fiscalização, a fim de auxiliar em seu planejamento. Cabe às Prefeituras Municipais preencher os questionários com as informações que comporão esses dois relatórios e acompanhar, conforme o cronograma de atividades, a publicação dos resultados dos índices componentes e do IEGM/TCE-PR no site infográfico.

**15 – Após o envio do questionário, receberei algum comprovante atestando a entrega?**

Não. O sistema não emite um comprovante destas entregas, somente é enviado um e-mail ao Prefeito do Município (conforme cadastro no TCE-PR), confirmando o envio do questionário.

**16 – É possível obter cópia dos questionários preenchidos do IEGM 2022, após envio ao TCE-PR?**

Quando o usuário finalizar o questionário e clicar em "Enviar", será aberta uma janela informando que o questionário foi salvo na base de dados do TCE-PR. Também nesta janela haverá a opção de IMPRESSÃO do questionário preenchido. Importante observar que, após o fechamento desta janela, não existe mais a possibilidade de impressão.

**17 – É possível obter cópia dos questionários preenchidos nos anos anteriores?**

No Portal do IEGM estão disponíveis, para consulta e download, todos os questionários enviados ao TCE-PR. Acesse o Portal Infográfico, selecione o exercício, depois clique na opção "Download dos dados" e baixe o questionário.

## Perguntas Frequentes (FAQ) – Questionário i-EDUC

---

**1 - Na questão 15, as verificações são quinzenais. Como proceder?**

Se forem realizadas verificações quinzenais, selecione a opção "Mensalmente".

**2 - Na questão 17, os registros são feitos nos relatórios de visitas das nutricionistas e não nas atas das reuniões. Dessa forma, se respondermos "não" aparentemente não há controle, se respondermos "sim" estamos informando que utilizamos um meio que não é o real. Como proceder?**

Segundo informações do FNDE, ao tratar do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, o CAE - Conselho de Alimentação Escolar é considerado um instrumento de controle social. O Conselho é responsável por acompanhar e monitorar os recursos federais repassados pelo FNDE para a alimentação escolar e garantir boas práticas sanitárias e de higiene dos alimentos. A atribuição dos nutricionistas na execução do PNAE consiste em atividades de planejamento, coordenação, direção, supervisão e avaliação de todas as ações de alimentação e nutrição no âmbito da alimentação escolar, não excluindo a importante e necessária atuação do CAE. Desta maneira, a resposta deve contemplar apenas a atuação ou não do CAE.

**3 - Na questão 23, se o fornecimento de uniforme é caracterizado como assistencialismo e não é computado como gasto dos 25%, por que a pontuação é significativa?**

O escopo do IEGM/TCEPR não é a avaliação dos gastos conforme sua classificação contábil ou legal, enquadrados ou não nas aplicações constitucionais mínimas. Seu objetivo é avaliar em que medida a Administração Pública Municipal se preocupa com os resultados concretos de suas ações em benefício da população. Considerando que a entrega de uniformes para os alunos da rede pública é ação que auxilia as famílias a vestir seus filhos para frequentar a escola, desonerando-as da necessidade de obter peças de vestuário no comércio, tal ação é pontuada porque melhora o resultado das políticas públicas de educação no Município, independentemente de seu cômputo no mínimo constitucional.

**4 - Na questão 26, a secretaria de educação adquiriu material de papelaria que foi distribuído para todas as unidades, como: cadernos, cola, papéis diversos, E.V.A, régua, tintas, canetinha, entre outros. Podemos considerar este material como o kit escolar - uma vez que o mesmo foi entregue no início do ano, e não como um kit individual por aluno?**

O Município deve considerar como entrega de kit escolar apenas a entrega de material que atenda às necessidades individuais dos alunos, como aqueles exemplificados no questionário, assim como seus similares.

## Perguntas Frequentes (FAQ) – Questionário i-SAÚDE

---

**1 - Como tratar a subjetividade de algumas questões? Por exemplo: o termo "sistematizada" da questão 1 do i-SAÚDE/TCE-PR pode ser definido de diferentes formas por diferentes pessoas, pois enquanto uma prefere ter algo informatizado outra veja mais valor em um controle em papel. Como avaliar?**

Os quesitos do IEGM/TCE-PR foram formulados de forma a evitar ao máximo a possibilidade de múltiplas interpretações sobre os termos utilizados. Obviamente, dada à riqueza de nossa língua, pode haver palavras que permitam mais de um sentido ou interpretação. Nesse caso, sugerimos sempre consultar essa página ou enviar a dúvida para o Canal de Comunicação do TCE-PR.

Quanto ao exemplo mencionado, no próprio texto da pergunta encontramos a resposta a essa dúvida. O termo "sistematizada" não quer dizer "informatizada", "em computador". Significa que o Município tem alguma espécie de controle e acompanhamento sobre os gargalos de atendimento de alta complexidade, sejam eles eletrônicos ou em papel. Portanto, não será avaliada a subjetividade da preferência do servidor público por um método ou outro, desde que exista um método de acompanhamento.

**2 - Na questão 2, a pontuação está correta? O atendimento à distância na área da Saúde não é algo positivo para a população?**

Segundo especialistas do Conselho Regional de Medicina, a prática da consulta à distância não deve ser incentivada, porque tira do médico o importante contato com o paciente para melhor diagnóstico. A pontuação atribuída, portanto, está correta.

## Perguntas Frequentes (FAQ) – Questionário i-PLANEJAMENTO

---

**1 - Na questão 5, que opção devo selecionar se a LDO possui as características para alguns planos, mas não para todos?**

De acordo com a situação descrita, a resposta é "Não". Este item exige o cumprimento, por ação de governo, de todas as características especificadas.

## Perguntas Frequentes (FAQ) – Questionário i-CIDADE

---

**1 - Na questão 2, o número de telefone solicitado no questionário pode ser o mesmo da Guarda Civil Municipal?**

Se as ações de Defesa Civil são executadas de forma estruturada pela Guarda Civil Municipal, não há qualquer problema. Contudo, caso se trate de um número de telefone genérico para a comunicação de ocorrências à GCM, vale destacar que não é esse o objetivo do quesito do i-CIDADE/TCE-PR.